



Câmara Municipal de Bertioqa

Gabinete

V E R E A D O R

GUARUJÁ

do povo para o povo!

Folhas 02

Proc. 174/23

PROJETO DE LEI 023/2023

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CULTURA DENTRO DAS COMUNIDADES CARENTES COM ARTISTAS E PROJETOS QUE ATUAM DENTRO DAS COMUNIDADES

Artigo 1º - Serão destinados recursos para a realização de eventos culturais, tais como:

a) festivais de música, dança e teatro através de tendas transitórias.

b) exposições de arte e mostras culturais no geral;

c) cursos e oficinas de arte e cultura nas comunidades que não tem centros de cultura municipal próximos;

d) apresentações de grupos musicais, teatrais, dançantes ou outras artes culturais através de tendas transitórias.

Artigo 3º - As contratações ou aprovações deverão ser realizadas através de edital municipal onde haja quantidade de contemplação para projetos e a artistas das comunidades bertioguenses;

Artigo 4º - A verba municipal virá por meio do Conselho Municipal de Cultura, composto por representantes da sociedade civil e da administração pública, com o objetivo de definir as diretrizes para a promoção da cultura local.

Artigo 5º - As instituições culturais e grupos artísticos das comunidades poderão requisitar recursos financeiros para a realização de projetos culturais, desde que sejam aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 6º - As empresas e instituições comerciais da cidade poderão ser incentivadas a apoiar projetos culturais através de deduções fiscais como ISS.



Câmara Municipal de Bertioqa

Gabinete

V E R E A D O R
GUARUJÁ

do povo para o povo!

Folhas 03

Proc. 174/23

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Artigo 8º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioqa, 11 de abril de 2023

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
(GUARUJÁ)

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 319

Data 12/04/2023

Hora 10:38

Funcionário Laing

Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração



Câmara Municipal de Bertioqa

Gabinete

V E R E A D O R
GUARUJÁ

do povo para o povo!

Folhas 04

Proc. 184/23

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo incentivar a cultura nas comunidades de Bertioqa, priorizando os artistas e projetos que já atuam nessas comunidades. O projeto visa levar cultura aos moradores das comunidades que por questões sociais têm dificuldade de acessar as ações culturais feitas no município que na maioria das vezes acontecem na região central.

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo

Sendo assim a regulamentação desta lei trará adequação e recursos para projetos que já realizam atividades dentro das comunidades.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador